Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1631/14
PLCE Nº 004/14

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 021 /15 – CEDECONDH

Revoga os arts. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, que dispõe sobre elevadores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, declara que a matéria insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 11 e 12, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fl. 14, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fls. 17 e 18, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Isso posto, este relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de março de 2015.

Vereador Paulinho Motorista,
Relator.

PARECER Nº 021 /15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 31-03-15.

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereadora Mônica Leal

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador João Bosco Vaz

/JCBC/LAB